

# Proteção ou paternalismo: desafios para a participação de adolescentes em pesquisas<sup>1</sup>

Andressa Gadda<sup>2</sup>

## Resumo

No Reino Unido, o direito à participação dos adolescentes tem sido muito estimulado a partir da ratificação da Convenção dos Direitos da Criança (UNCRC), em 1991. Desde então, organizações governamentais e não-governamentais têm adotado como prática a inclusão de crianças e adolescentes em distintas iniciativas. No entanto, como se dá essa participação é objeto de intensos debates, onde muitos autores ressaltam a disparidade entre a retórica e a prática. A pesquisa que deu origem a esse artigo, realizada com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade na Escócia, demonstrou que existem muitas barreiras sociais e estruturais que dificultam a participação. Um dos argumentos centrais do artigo é demonstrar como a incorporação da retórica de “ouvir as crianças”, pode, de fato, silenciar as suas vozes em relação à sua participação em pesquisa.

## Palavras-chave

Crianças e jovens; Barreiras na participação; Pesquisa, Escócia.

## Protection or paternalism: challenges for young people's participation in research

### Abstract

In the UK, since the ratification of the United Nations Convention on the Rights of the Child (UNCRC) in 1991, children's rights to participate has been increasingly promoted. It is now common practice amongst both statutory and non statutory agencies to include children and young people in a diverse range of initiatives and consultations. It is unclear however the extent to which these are truly participatory with many authors suggesting that there is a disparity between the rhetoric and practice of participation. From my own personal experience of conducting research with a group of marginalised young people in Scotland I have found that there are

number of social and structural barriers which make children's and young people's participation difficult to achieve, even when you are committed to a participatory agenda. In what follows I will explore some of the difficulties in engaging a group of marginalised youth in research. I will argue that the ways in which the rhetoric of listening to children has been incorporated in practice may effectively silence some young people's voices in terms of their future participation in research.

### **Keywords**

Children and young people; Participation barriers; Research, Scotland.

### **Introdução<sup>3</sup>**

Distintos autores já ressaltaram que ouvir as crianças é fundamental para o seu bem-estar (LEESON, 2007; THOMAS, 2007; TISDALL *et al.*, 2008). O estímulo à participação e ao envolvimento de crianças e adolescentes<sup>4</sup> em decisões que afetam as suas vidas pode ser identificado em uma série de políticas e práticas. No entanto, mudanças na esfera política não são necessariamente acompanhadas de mudanças na prática. No Reino Unido, a participação de crianças e adolescentes tem sido amplamente estimulada por agências governamentais e não-governamentais, mas raramente eles participam de fato dos processos de tomada de decisão (THOMAS, 2007; TISDALL *et al.*, 2008). Em geral, as iniciativas voltadas para a participação de crianças e adolescentes seguem uma agenda estabelecida pelos adultos, na qual não pode ser facilmente identificado se essa participação resulta, de fato, em mudanças nos níveis pessoal, social ou político.

A disparidade entre políticas e práticas pode ser explicada através de uma série de razões, ainda mais se considerarmos que ouvir as crianças não é uma tarefa dada, exigindo habilidades específicas e tempo, os quais muitos profissionais responsáveis por essa escuta não dispõem (LEESON, 2007). Conforme Tisdall e outros autores (2008) já assinalaram, até mesmo os grupos que defendem a participação de crianças e adolescentes em processos decisórios encontram dificuldades em incluí-los em suas organizações. E mais, incluir ou não incluir a população infantil e adoles-

cente reflete uma relação de poder, assim como, ouvir as crianças e responder às suas demandas implica em desafiar a relação dominante de poder dos adultos em relação às crianças (PUNCH, 2002).

Conforme ressaltado por Thomas (2007) as duas críticas principais à forma como as crianças são estimuladas a participar podem ser resumidas da seguinte maneira, “à criança não é oferecido um poder real, e em segundo lugar, não inclui certos grupos de crianças, em especial, àquelas que já se encontram em uma situação de vulnerabilidade”. No que se refere à pesquisa, a disparidade entre a retórica e a prática da participação pode ser explicada pelos desafios encontrados pelos pesquisadores ao conduzirem estudos em sistemas altamente burocratizados e que emergiram justamente para proteger as populações chamadas de “vulneráveis”. A minha experiência ao conduzir uma pesquisa com um grupo de adolescentes marginalizados na Escócia demonstrou que, assim como os protocolos éticos adotados para proteger as crianças e os adolescentes, existe um número significativo de barreiras sociais e estruturais que fazem com que a sua participação seja difícil de ser atingida, mesmo quando há o compromisso com uma agenda participativa.

Neste artigo, o objetivo é explorar algumas dificuldades identificadas no processo de engajamento de um grupo de crianças e adolescentes marginalizados em pesquisa. A pesquisa visava conhecer mais profundamente as experiências destes jovens sob requerimento de supervisão domiciliar na Escócia. Inicialmente, a metodologia da pesquisa propunha uma abordagem participativa, no entanto, alguns obstáculos impossibilitaram que os adolescentes se envolvessem com a pesquisa. Um dos argumentos centrais do artigo é demonstrar como a incorporação da retórica de “ouvir as crianças”, pode, de fato, silenciar as vozes das crianças e dos adolescentes em relação à sua participação em pesquisa. Sendo assim, precisamos levar em consideração como a ‘participação’ é percebida pelas agências governamentais e da sociedade civil, e quais são os possíveis impactos para a participação futura dessas crianças e adolescentes com pesquisa. A seguir serão apresentadas algumas características sobre o sistema legislativo na Escócia, de forma a contextualizar os temas apresentados nesse artigo no âmbito das políticas públicas.

### **Legislação infantil na Escócia**

Atualmente, o principal corpo de leis voltado para a proteção de crianças na Escócia é a Lei da Criança, de 1995. A introdução desta legislação deve ser compreendida em um contexto de grandes mudanças na agenda de prioridades do país e a preocupação crescente com os direitos das crianças e dos adolescentes. Essa

mudança se deu após a ratificação no Reino Unido da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (UNCRC) em 1991. A legislação de 1995 demonstra claramente que o bem-estar das crianças e dos adolescentes é essencial. Um dos principais temas abordados pela legislação de 1995 é de que as crianças devem ser ouvidas quando os seus interesses estão em jogo.

Uma das principais diferenças entre a legislação infantil na Escócia e de outros países de língua inglesa, se refere ao fato de que o sistema escocês apresenta uma abordagem com ênfase no estado de bem-estar social e todas as questões referentes a direitos e deveres dos adolescentes abaixo de 16 anos de idade são da alçada do Children's Hearing System - Sistema de Ouvidoria da Infância - (MCGHEE e WATERHOUSE, 2007). O Sistema de Ouvidoria da Infância foi instituído em 1971 e funciona como uma espécie de fórum onde todos os partidos se reúnem para decidir qual é a melhor decisão a ser adotada quando uma criança é encaminhada para a Relatoria da Infância. Os encaminhamentos podem ser feitos devido a necessidade de tutela e proteção em função de algum delito (MCGHEE e WATERHOUSE, 2007). Os encaminhamentos são investigados pela relatoria que irá decidir se há, ou não, necessidade de agendar uma audiência. Desde 1996, a Ouvidoria da Infância foi administrada por uma agência nacional semi-governamental, a Scottish Children's Reporter Administration (SCRA).

As audiências são compostas por três voluntários (leigos) com interesse, ou conhecimento prévio, na área da infância, e são conhecidos como membros do Júri da Criança. Como observado por McGhee e Waterhouse (2002), "A audiência não é um julgamento, mas um tribunal envolvendo os voluntários e procedimentos bastante informais, minimizando assim, os trâmites burocráticos". Além dos membros do júri, participam também, assistentes sociais, professores e profissionais de áreas distintas, pais e dependendo da idade da criança, ele (ou ela) também participará da audiência. A decisão de colocar, ou não, a criança sob supervisão é definida pelo júri. Os membros do júri irão decidir com base nos relatórios produzidos pelos assistentes sociais e outros profissionais, e nos temas abordados durante a audiência.

Se o júri decidir pela necessidade de supervisão, é possível que a criança tenha que residir em um local a ser definido, e a aquiescer com as condições estabelecidas pelo requerimento (LEI DE 1995, s. 70 (3) (a) (b)). Na Escócia, diferente das demais jurisdições do Reino Unido, as crianças podem vir a ser 'protegidas' pelo município enquanto residem em casa com os pais. Nesse caso, as crianças estarão submetidas a um requerimento de supervisão domiciliar, na qual um assistente social é alocado para garantir que o requerimento seja obedecido. Independente do

status de que estão sendo ‘protegidas’, o Parágrafo 17 da Lei de 1995 estabelece que, as autoridades locais têm a obrigação de garantir e promover o bem-estar de todas as crianças e adolescentes que devem ser ‘protegidas’ e oferecer os serviços que normalmente seriam da alçada dos pais. Sendo assim, a Lei de 1995 estabelece que os deveres e poderes da autoridade local em relação às crianças que devem ser ‘protegidas’ em casa são os mesmos em relação às crianças sob tutela.

## A pesquisa

As crianças sob requerimento de supervisão domiciliar correspondem a quase metade das crianças sob tutela na Escócia (GOVERNO ESCOCÊS, 2007). A despeito do fato de constituírem um grupo tão extenso, pouco é conhecido sobre elas, ou sobre as razões que as conduziram à supervisão domiciliar, ou ainda, se a intervenção foi bem-sucedida, ou não. Nos últimos anos, há uma preocupação crescente a respeito desse grupo de crianças, em função de uma série de indícios revelando que as autoridades locais estavam falhando em suas funções (MCRAE, 2006; MURRAY *et al.*, 2002; SCOTTISH EXECUTIVE, 2007). Além do fato de que o aproveitamento escolar das crianças e dos adolescentes sob supervisão domiciliar era consideravelmente inferior em relação aos demais que se encontravam sob tutela (GOVERNO ESCOCÊS, 2007). Dessa maneira, a pesquisa objetivou analisar essas questões. O estudo foi realizado com base nas experiências de adolescentes sob requerimento de supervisão domiciliar, de forma a compreender a natureza, abrangência e resultados dessa medida.

A pesquisa enfocou as experiências de adolescentes entre 12 e 15 anos de idade, sob supervisão domiciliar há pelo menos 12 meses, entre janeiro e dezembro de 2008, em uma das autoridades locais na Escócia. A abordagem privilegiada foi de caráter misto, ou seja, foram conduzidas entrevistas livres com os jovens, seus pais e os assistentes sociais responsáveis. Antes das entrevistas, os jovens preencheram uma tabela com dados sobre a sua biografia, onde indicavam os eventos e pessoas mais importantes para eles. A pesquisa também se baseou nos arquivos pessoais dos jovens e na análise secundária dos dados fornecidos pelo SCRA.

## Participação

Os nossos pressupostos e inquietações determinam a maneira pela qual conduzimos as pesquisas (CHRISTENSEN e PROUT, 2002). Sendo assim, o princípio que regeu o presente estudo foi que os adolescentes são os maiores conhecedores de suas próprias vidas. Portanto, deveriam ser encorajados a expressarem as suas visões de mundo. Essas percepções, por sua vez, constituíram o elemento central da pes-

quisa, e auxiliaram no processo de formulação teórica (ENNEW, 1994; HARDEN *et al.*, 2000). A abordagem considerada mais adequada foi a de pesquisa participativa, pois reconhece as competências dos participantes e se baseia em suas percepções e interpretações do fenômeno social para a produção teórica (FRENCH e SWAI, 2004). A participação, no entanto, pode se referir a uma série de ações distintas, desde expressões mais passivas, como consultar os adolescentes, por exemplo, sobre uma determinada temática, até expressões mais ativas de participação, como o engajamento que produz mudanças políticas (THOMAS, 2007).

Ao reconhecer a criança e o adolescente como atores sociais capazes e independentes, o objetivo inicial era de que a participação apresentasse uma conotação mais ativa. O intuito era envolvê-los ao máximo possível durante todos os estágios da pesquisa, de forma a produzir um aparato teórico que pudesse não só servir de fundamentação, mas também, de elemento de mudança para as políticas. No entanto, os complexos procedimentos éticos que regulam as pesquisas com crianças e adolescentes na Escócia, significavam que, muitas decisões precisavam ser tomadas antes que uma amostra fosse selecionada. Com isso, os participantes da pesquisa foram excluídos dos estágios iniciais do processo de tomada de decisões.

### **Negociando o acesso aos adolescentes**

De forma a identificar e selecionar os adolescentes que fariam parte da amostra foi necessário negociar a permissão com a autoridade local, que detém o dever legal de protegê-los, juntamente com a Scottish Children's Reporter Administration (SCRA), instância responsável pela gestão das Varas da Infância. Ambas apresentam procedimentos específicos para regular o acesso aos dados, aos usuários e funcionários. As regulamentações visam, sobretudo, proteger os participantes de qualquer efeito nocivo advindo da participação em uma pesquisa.

A crescente regulamentação das pesquisas é um resultado bem-vindo, pois oferece aos participantes a segurança de que não serão expostos a situações danosas, e também, avalia a qualidade dos projetos, e metodologias que se pretende adotar. No entanto, as informações acerca de como as pesquisas devem proceder não são facilmente acessadas, gerando ainda mais desentendimentos.

Negociar o acesso aos adolescentes que estão sob tutela domiciliar foi um processo extenso e cansativo, em função da percepção de que estes encontram-se em condição de vulnerabilidade. Os adolescentes que estão sob tutela domiciliar, por definição, requerem cuidados e proteção, e os adultos apresentam o dever legal de garantirem essa proteção. De acordo com Leeson (2007):

Os adultos que intencionam proteger as crianças tendem a vê-las como especialmente vulneráveis. Isso pode criar uma situação em que as suas percepções não são levadas em consideração, possivelmente deixando-as em uma situação ainda maior de vulnerabilidade, já que não são representadas.

Dessa forma, a garantia ao acesso aos adolescentes em situação de vulnerabilidade era recebida com grande resistência pelos profissionais responsáveis pelo seu cuidado.

Spangaro (2007) argumenta que existem duas razões para explicar a relutância das instâncias públicas em apoiar a participação dos adolescentes em pesquisas. Em primeiro lugar, a intenção é proteger aqueles que avaliam como estando em condições de vulnerabilidade. Essa percepção sobre a vulnerabilidade é desafiadora, pois subestima a capacidade de ação individual e a autonomia (ALDERSON, 1990). É uma expressão da percepção dos adultos que reforça as condições desiguais de poder da relação entre criança/adolescente e adulto (CHRISTENSEN e PROUT, 2002; HARDEN *et al.*, 2000; LEESON, 2007; PUNCH, 2002). Homer argumenta que o paternalismo demonstrado pelos profissionais pode vir a excluir informações relevantes, ao assumir que eles sempre sabem o que é melhor para as crianças e os adolescentes. No entanto, se está sendo vetado o direito destes de se expressarem, como podemos ter certeza de que os seus interesses estão sendo, de fato, implementados? As pesquisas podem oferecer importantes contribuições na compreensão sobre as percepções de mundo de crianças e adolescentes e como isso pode impactar diretamente em seu bem-estar. Mas, se o acesso a certos grupos de crianças e adolescentes for negado aos pesquisadores, saberemos ainda menos sobre as suas necessidades.

A relutância das instâncias públicas em apoiar as pesquisas pode ser explicada também pelo receio de que a análise não seja favorável aos serviços oferecidos (SPANGARO, 2007). Tendo em vista o papel da mídia em questionar o sucesso das intervenções dos serviços na área social, essa não é uma preocupação sem fundamento. Mas, podemos então questionar quais são os interesses que estão sendo protegidos - os das crianças e adolescentes ou dos profissionais que acreditam que certas práticas não devem ser investigadas pelo público?

### **Processo de seleção dos adolescentes participantes na pesquisa**

O processo de seleção de adolescentes por meio de profissionais indicava que alguns poderiam ser excluídos nesse processo (TRISELIOTIS *et al.*, 1995). Sendo assim, optamos pelo modelo de seleção *opt-in*<sup>5</sup>. O Scottish Children's Reporter

Administration (SCRA) identificou todos os adolescentes em um dos maiores municípios da Escócia que se encaixavam nos critérios da amostra e enviou para eles um conjunto de informações sobre a pesquisa. Foram enviados 98 pacotes para os adolescentes e seus pais, contendo: uma carta explicando as intenções e objetivos da pesquisa, um informativo com dados adicionais sobre o estudo e sobre as entrevistas, um formulário de participação para ser preenchido, e um envelope selado. O modelo opt-in respeita a “privacidade das pessoas e a livre escolha” (ALDERSON, 2004, p. 105), portanto, tratava-se de uma maneira ética de estimular a participação dos adolescentes na pesquisa.

A adoção do modelo opt-in e o envio separado de informações sobre a pesquisa para os adolescentes e seus pais, objetivavam que eles próprios decidissem de maneira independente se desejavam, ou não, participar. Mas, a despeito dos esforços empreendidos, somente em dois casos os formulários foram respondidos pelos adolescentes. Todos os demais foram preenchidos e assinados pelos pais. Esse é um comportamento compreensível em um contexto onde é esperado que os pais sejam responsáveis pelos filhos, e assinem qualquer formulário ou documento enviado por diferentes agências. Além de constituir um comportamento sintomático de uma visão sobre os adolescentes como sendo vulneráveis e com reduzida autonomia.

### **Experiências anteriores de participação**

Outro fator relevante que afetou significativamente o engajamento de adolescentes na pesquisa foram as experiências pregressas de participação. De acordo com a lei, os assistentes sociais devem ouvir as crianças e os adolescentes (MCLEOD 2007) e levarem as suas percepções em consideração ao tomarem decisões que afetam as suas vidas (MCRAE 2006). Como a grande parte dos adolescentes entrevistados apresentava um longo histórico de envolvimento com assistentes sociais, estavam habituados a entrevistas e a serem perguntados sobre as suas opiniões. No entanto, a participação nem sempre lhes pareceu uma experiência positiva, e muitos jovens acreditavam que os assistentes sociais ‘exageravam’ ou ‘dramatizavam excessivamente’ o que havia sido dito. Por exemplo, ao perguntar a Anissa<sup>6</sup> se ela compartilhava com o assistente social, questões importantes para ela, respondeu que não, porque em geral, o que dizia era descontextualizado, resultando em consequências negativas para a sua família.

Anissa (14 anos de idade, sob supervisão domiciliar pelo período de sete anos): do tipo (inaudível) porque se você disser uma coisa, eles falam de um

jeito que parece dez mil vezes pior

Andressa: então você diz algo e eles simplesmente ...

Anissa: exageram

Andressa: eles exageram? E então, o que acontece quando eles fazem isso?

Anissa: Eles criam uma imagem ruim da gente e nos culpam

Charlotte apresentou preocupações semelhantes:

Charlotte (14 anos de idade, sob supervisão domiciliar pelo período de três anos): eu não sei, sabe, eu sempre odiei os assistentes sociais e todo mundo que estava envolvido, eu não gostava deles... tudo virava motivo de briga, isso me incomodava. Eu não precisava disso (risos)!

Andressa: o que a incomodava?

Charlotte: interferência. Do tipo, interferência e coisas do tipo, e mudando o sentido das coisas.

Andressa: Mudando o sentido?

Charlotte: é, isso, mudando o significado, fazendo com que as coisas parecessem pior do que são. Exagerando do tipo, nos relatórios. Você está ali sentado, lendo, e pensando, “isso é besteira, porque você está escrevendo isso?” Tipo dramatizando.

Conforme observado por Leeson (2007), os profissionais tendem a compreender e interpretar equivocadamente as opiniões e ações das crianças e dos adolescentes. E é possível que na ansiedade de protegê-los, pequenos incidentes sejam ‘dramatizados’ como definido por Charlotte. Dessa forma, os adolescentes aprenderam que a melhor estratégia é permanecer calados. Eles temiam que ao revelar informações para os assistentes sociais, geraria consequências negativas para eles mesmos e para as suas famílias. Eles não confiavam nos profissionais para protegerem-nos, e os viam com suspeita. Os adolescentes optavam por permanecerem calados e não colaborar com os profissionais, de maneira a exercer um tipo de poder na relação com os adultos.

As experiências de participação dos adolescentes nas Varas da Infância não foram melhores. Eles sentiam-se incapazes de participar das audiências, pois não conseguiam acompanhar as discussões. K, por exemplo, ponderou que os membros do júri usavam uma linguagem que ela não compreendia e, em geral, falavam sobre ela, mas não diretamente com ela.

K (Charlotte, 16 anos de idade, sob supervisão domiciliar pelo período de dois anos): ah, eu os detesto e não me preocupo com eles. Eu simplesmente fico sentada (inaudível) e deixo todos os outros falarem. Eu só quero que tudo termine logo. Eu fico entediada porque não entendo as palavras que eles dizem. Quando digo a eles que não entendi, continuam usando palavras que não compreendo, então eu concordo com tudo. Como não entendo o que dizem, nem me preocupo, e fico ali sentada com aqueles três adultos que ficam me encarando... não, eu simplesmente não gosto.

Andressa: Como você se sente ao ouvi-los dizer tantas coisas a seu respeito que não compreende?

K: Chateada!

Muitos adolescentes avaliaram a experiência de participar das audiências como intimidadora, e não se sentiram confortáveis em debater sobre questões pessoais com os membros do júri.

Jimmy (16 anos de idade, sob supervisão domiciliar pelo período de oito anos): ah, eu não falo com eles. Eu normalmente sussurro com a minha mãe, 'você pode dizer isso para eles', porque eu não sei se gosto deles, eu não os conheço.

Andressa: então é como se não quisesse dizer coisas a eles porque são estranhos?

Jimmy: isso!

Os adolescentes também acreditavam que as audiências eram apenas uma formalidade, e que as decisões pareciam tomadas a priori. De acordo com o Sr. Perfeito (14 anos de idade, sob supervisão domiciliar pelo período de quatro anos).

Sr. Perfeito: não importa o que dissermos porque eles não farão nada a respeito... durante a audiência se o assistente social, o seu tutor e todos os demais disserem uma coisa, obviamente o júri não irá nos ouvir.

A participação, de acordo com a experiência desses adolescentes foi simbólica, pois estavam sendo escutados, mas não ouvidos (ROBERTS, 2000). Eles sentiam-se alienados do processo, já que a agenda de discussões e o formato haviam sido

determinados pelos adultos. Esse modelo de participação pode ser extremamente prejudicial para a percepção dos adolescentes sobre si mesmos além de impactar negativamente na habilidade de assumir responsabilidade sobre as suas próprias vidas (LEESON, 2007). Conforme apontado por Leeson (2007, p. ) em seu estudo sobre crianças tuteladas:

Há uma preocupação geral em proteger a criança para não cometer equívocos, e que se adapta à natureza da prática dos serviços na área social, que é avessa aos riscos. No entanto, suscita uma série de questões relevantes sobre o porquê está sendo negado às crianças o direito de cometer erros, ou terem opiniões próprias, ou ainda, o direito de aprenderem ou mudarem de opinião.

### Participação em pesquisas

Em função das experiências de participação vividas pelos adolescentes, não é surpreendente que o engajamento com a pesquisa era, em geral, cautelosa. Havia um desequilíbrio de poder inerente à minha condição de adulto. E ainda, os adolescentes acreditavam que eu fazia parte das mesmas agências que tinham transformado a participação em uma experiência ameaçadora, improdutiva e a qual delegava o poder deles de participação aos adultos. As entrevistas, de certa maneira, reproduziram essas desigualdades entre adultos e adolescentes, já que seguiam um roteiro delineado por mim e não por eles. A opção metodológica foi pela técnica com base em tarefas, chamada de tabela biográfica. Essa técnica foi utilizada para estimular a troca, ao mesmo tempo, permitir que os adolescentes tivessem algum controle dos tópicos debatidos durante as entrevistas (RITCHIE, 2003; WILSON *et al.*, 2007). Essa escolha metodológica foi bem sucedida ao promover o debate com os adolescentes, além de possibilitar que indicasse alguns dos temas a serem debatidos.

No entanto, não podemos presumir que os adolescentes são destituídos de poder. Eles, por exemplo, lançaram mão de técnicas para repelir a agenda determinada por um adulto e exercer algum nível de poder na interação. Durante as entrevistas, os adolescentes começavam a bocejar quando se sentiam entediados, ou então, ofereciam respostas monossilábicas quando não tinham a intenção de responder às perguntas. Ao conversar com assistentes sociais, pude perceber que as mesmas técnicas utilizadas durante as entrevistas eram adotadas nas interações não só com os assistentes sociais, mas também, durante as audiências. Essas eram situações bastante desconfortáveis e a continuidade das entrevistas foi comprometida, já que

a interação não parecia conduzir aos resultados almejados. McLeod (2007) argumentou que o desconforto ocorre quando há uma mudança nos pólos de poder, do pesquisador para o adolescente. E esse foi justamente o caso durante as entrevistas. Ao ouvir as gravações desses encontros foi possível perceber que o desconforto emergiu da minha ‘perda de controle’ sobre o processo, enquanto o/a adolescente conduzia a entrevista para outra direção.

Esses incidentes não devem ser percebidos como ‘entrevistas mal sucedidas’. De fato, oferecem bastante informação sobre a percepção do entrevistado e de sua visão de mundo. Nesse caso específico, a resistência dos adolescentes refletia a maneira que interagiam com os assistentes sociais e os membros da Vara da Infância. Além de indicar que, o que em geral é percebido como um comportamento desafiador dos adolescentes pode ser de fato um desafio às relações de poder.

## Conclusão

O ato de ouvir nunca é uma tarefa neutra. Ouvir, ou não, reflete uma relação de poder. Ouvir as crianças e os adolescentes e responder a eles implicam em um desafio às relações dominantes de poder dos adultos e ao reconhecimento de que são atores ativos e competentes. O maior obstáculo para a prática de ouvir as crianças ou os adolescentes é repensar as percepções em relação a disponibilidade de ouvir o que eles têm a dizer. Sendo assim, é importante considerar as estratégias utilizadas para estabelecer essa comunicação, e como podem ser aprimoradas de forma a respeitar os seus direitos.

O aumento do controle sobre o processo da pesquisa e o acesso a informações pessoais vêm dificultando sobremaneira o trabalho com os grupos em situação de vulnerabilidade. O risco é que em nosso intuito de proteger o indivíduo, estamos negando a oportunidade de produzir estudos que possam contribuir para a melhoria das práticas e das políticas (HAYES e DEVANEY 2004). Assim, os mecanismos burocráticos que evoluíram para proteger as crianças e os adolescentes, podem estar deixando-os ainda mais vulneráveis ao silenciá-los.

## Referências bibliográficas

- ALDERSON, P. *Consent to children's surgery and intensive medical treatment?*, Journal of Law and Society 17(1). p. 52-65, 1990.
- ALDERSON, P. *Ethics: doing research with children and young people*. London, Thousand Oaks and New Dehli, Sage, 2004.

CHRISTENSEN P.; PROUT A. *Working with ethical symmetry*. In Social Research With Children. Childhood 9(4). p. 477-497, 2002.

ENNEW J. *Street and working children: a guide to planning*. London: Save the Children, 1994.

FRENCH S.; SWAI J. *Researching together: a participatory approach*. In: French S, and Sim J, editors. *Physiotherapy: A psychosocial approach*. 3rd ed. Oxford: Butterworth-Heinemann, 2004.

HARDEN J.; SCOTT S.; BACKETT-MILBURN K; JACKSON S. *Can't talk, won't talk?* Methodological Issues In Researching Children Sociological Research Online 5(2), 2000.

HAYES D, and DEVANEY J. *Accessing Social Work case files for research purposes: some issues and problems*. Qualitative Social Work 3(3). p. 313-333, 2004.

LEESON C. *My life in care: experience of non-participation in decision-making processes*. Child Family and Social Work 12(3). p. 268-277, 2007.

McGHEE J, and WATERHOUSE L. 2002. *Family support and the Scottish Children's Hearings system*. Child Family and Social Work 7(4):273-283.

McGHEE J; WATERHOUSE L. *Care and protection in Scottish child welfare: evidence of double jeopardy?* European Journal of Social Work 10(2). p. 145 - 160, 2007.

McLEOD A. *Whose agenda?* Issues of power and relationship when listening to looked after young people. Child Family and Social Work 12(3). p. 278-286, 2007.

McRAE J. *Children looked after by local authorities: the legal framework*. Edinburgh: The Social Work Inspection Agency, 2006.

MURRAY C.; HALLETT C; MCMILLAN N; WATSON J. *Home supervision. scotland's children: Children (Scotland) Act 1995, Research Findings No4*. Edinburgh: Scottish Executive, 2002.

PUNCH S. *Research with children: The same or different from research with adults?* Childhood 9(3). p. 221-241, 2002.

RITCHIE J. *The applications of qualitative methods to social research* In: Ritchie J, and Lewis J, editors. *Qualitative Research Practice: A guide for social science students and researchers*. London, Thousand Oaks and New Delhi: Sage, 2003.

ROBERTS H. *Listening to children: and hearing them*. In: Christensen P, and James A, editors. *Research with Children: Perspectives and Practices*. New York and London: Routledge. p 260-275, 2000.

SCOTTISH EXECUTIVE. *Looked after children & young people: we can and must do better*. In: Edinburgh, editor: Scottish Executive, 2007.

SCOTTISH GOVERNMENT. *Children looked after statistics 2006/2007*. Edinburgh: National Statistics, 2007.

SPANGARO J. *Eleven obstacles to translating research into policy on gender-based violence*. *Evidence & Policy* 3(4). p. 553-566, 2007.

THOMAS N. *Towards a theory of children's participation*. *The International Journal of Children's Rights* 15. p. 199-218, 2007.

TISDALL K. M.; DAVIS J. M.; GALLAGHER M. *Reflecting on children and young people's participation in the UK*. *International Journal of Children's Rights* 16. p. 343-354, 2008.

TRISELIOTIS J.; BORLAND M.; HILL M.; LAMBERT L. *Tenagers and the social work services*. London: HMSO, 1995.

WILSON S.; CUNNINGHAM-BURLEY S.; BANCROFT A.; BACKETT-MILBURN K.; MASTERS H. *Young people, biographical narratives and the life grid: young people's accounts of parental substance use*. *Qualitative Research* 7(1). p. 135-151, 2007.

## Notas

- 1 Esse artigo foi apresentado durante o II Seminário Internacional Crianças e Adolescentes: Participação Cidadã, Políticas Públicas e Novos Paradigmas, durante os dias 13 e 15 de abril de 2010. O evento foi promovido pelo Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância (CIESPI), em convênio com a PUC-Rio e pelo Centre for Research on Families and Relationships, Universidade de Edimburgo, Escócia. O seminário foi organizado com o apoio da FAPERJ, Rio de Janeiro, Brasil e Leverhulme Trust, Reino Unido.
- 2 Mestre em Sociologia e Doutoranda em Serviço Social pela Universidade de Edimburgo, Escócia. E-mail: a.m.gadda@sms.ed.ac.uk
- 3 Este artigo foi traduzido por Mariana Menezes Neumann, da equipe do Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância (CIESPI), em convênio com a PUC-Rio.

- 4 Em inglês, com frequência se usa o termo children e young people para se referir à população infantil e adolescente (em geral abrangendo a faixa de 0 a 18 anos). E por vezes, se usa apenas os termos children (crianças) ou childhood (infância) para se referir a este mesmo grupo.
- 5 O modelo opt-in pressupõe que o participante pode escolher se deseja ou não envolver-se com a pesquisa, sem qualquer interferência profissional.
- 6 Para proteger a identidade dos entrevistados, e ao mesmo tempo reconhecer a participação dos adolescentes na pesquisa, cada um criou o seu próprio pseudônimo.

Recebido em agosto de 2011, aceito para publicação em novembro de 2011.